MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 1962.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Altera a redação de dispositivos da RESOLUÇÃO nº 1, de 5 de junho de 1956, dêste Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 6º da RESOLUÇÃO nº 1, de 5 de junho de 1956, passará a ter a seguinte redação:

" O cargo de Diretor do Expediênte da Secretaría da Câmara é considerado isolado e de pŕovimento efetivo ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 1.962.

NERY HAMILTON ILHA
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

JOBAYR BUENO VARES
SECRETÀRIO

Digitalizado com CamS